



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal indenizar o valor relativo à consignação bancária a ser realizada pelos servidores públicos municipais ativos e pelos agentes políticos do Município, referente ao pagamento do saldo da Gratificação Natalina (13º salário) de 2018.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a indenizar o valor relativo ao empréstimo bancário a ser realizado pelos servidores públicos municipais ativos e pelos agentes políticos do Município, referente ao pagamento do saldo da Gratificação Natalina (13º salário) de 2018, indenização esta que será acrescida de juros e de eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios, através de contrato a ser celebrado com instituição financeira.

Parágrafo único. A transação bancária descrita no *caput* deste artigo é destinada aos interessados em adiantar o recebimento da Gratificação Natalina (13º salário) a que fazem jus.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2017.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa indenizar o valor relativo à consignação bancária a ser realizada pelos servidores públicos municipais ativos e pelos agentes políticos do Município, referente ao pagamento da Gratificação Natalina (13º salário) de 2018.

A medida visa contornar a situação delicada nas contas públicas e é imprescindível para que o Poder Executivo possa realizar o pagamento do 13º salário a todos os servidores e garantir melhor fluxo de caixa para as demais despesas, honrando com o compromisso junto aos servidores.

Os resultados negativos na arrecadação e repasses têm exigido do Município uma readequação do seu fluxo de despesas, com o objetivo de minimizar os efeitos da queda na arrecadação. O retorno à normalidade está condicionado ao crescimento econômico a nível nacional, estadual e municipal, uma vez que o impacto da redução dos investimentos e da atividade empresarial, somadas à recessão econômica grave vivida nos últimos anos vem afetando sobremaneira a arrecadação dos municípios de todo o Brasil.

Assim, a melhoria das receitas do Município depende do desempenho da economia, e as previsões indicam que a atividade econômica tende a se recuperar, paulatinamente, ao longo do próximo exercício, porém acredita-se que ainda assim, não será suficiente para compensar a forte queda ocorrida.

Diante do exposto, a inexistência de recursos financeiros suficientes para o pagamento da antecipação da Gratificação Natalina, conforme previsto na Lei Orgânica aos Servidores, levou o Município propor o custeio das despesas bancárias decorrentes da contratação de empréstimo consignado pelos servidores junto ao Banrisul, de forma que todos recebam o valor devido tempestivamente. A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

quitação destes empréstimos será feita diretamente pelo Município junto ao Banco até o final do próximo exercício.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de outubro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal